

**Decreto nº 027/2.025 de 28 de Agosto de 2.025.**

Dispõe sobre o reconhecimento de inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 1403/2025 - Inexigibilidade nº 12/2025, para contratação da empresa Summer Produções Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Senhor WANDERLEY SOUSA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 74 da referida Lei, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de seu empresário exclusivo;

CONSIDERANDO que o artista Juninho Cassimiro é nacionalmente reconhecido, sendo amplamente consagrado pela opinião pública, preenchendo, assim, os requisitos legais de notória especialização exigidos para fins de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Terezinha do Tocantins promoverá, em 1º de outubro de 2025, as festividades alusivas ao Dia Municipal do Católico, ocasião em que se realizará apresentação musical do referido artista;

CONSIDERANDO a apresentação da competente declaração de exclusividade firmada pelo representante legal do artista, em conformidade com o §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, visando à realização de apresentação musical de cunho cultural, em comemoração ao Dia do Católico, a ser celebrado no Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em 1º de outubro de 2025, com participação do artista Juninho Cassimiro, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A contratação será formalizada com o empresário exclusivo do artista Juninho Cassimiro, inscrito no CNPJ sob o nº 55.779.207/0001-06, conforme declaração de exclusividade acostada aos autos do Processo Administrativo nº 1403/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-53c13c-280820251627182817**